

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

ALTERAÇÃO EM ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS

A Resolução nº 87 da GECEX, de 10 de setembro de 2020, elimina tarifas de importações de dois produtos do setor do arroz, com vigência até 31/12/2020, conforme tabela abaixo. A medida autoriza a importação de 400.000 toneladas do produto sob a redução tarifária. A íntegra do texto pode ser acessada através [deste link](#).

NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA
1006.10.92	Não parboilizado	0%
1006.30.21	Polido ou brunido	0%

Ainda, visando a combater o desabastecimento de produtos de necessidade básica no país, a Resolução nº 86 também reduziu a 2% a alíquota de importação de quatro produtos e zerou a tarifa de importação de outros sete, conforme tabela abaixo. A resolução pode ser acessada através [deste link](#).

Produtos que tiveram as alíquotas reduzidas a 2%:

NCM	Descrição	Quota	Início da vigência
5501.30.00	Acrílicos ou modacrílicos	6.240 toneladas	No dia em que esta Resolução entrar em vigor
3804.00.20	Lignossulfonatos	72.000 toneladas	No dia em que esta Resolução entrar em vigor
7506.20.00	De Ligas de Níquel		
	Ex 001 - Chapas de liga níquel-cromo-molibdênio com largura igual ou superior a 200 mm, mas não superior a 1.300 mm, espessura igual ou superior a 2 mm, mas não superior a 10 mm, próprias para a	2.500 toneladas	No dia em que esta Resolução entrar em vigor
	fabricação de tubos a serem usados como revestimento interno de outros tubos de ferro ou aço usados em oleodutos ou gasodutos.		
9018.90.92	Aparelhos para medida da pressão arterial		
	Ex 001 - Braçadeiras, dos tipos para serem aplicados em braços ou pulsos, próprias para serem utilizadas em aparelhos para medida da pressão arterial	2.500.000 unidades	A partir de 18/09/2020

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br

Produtos que tiveram as alíquotas zeradas:

NCM	Descrição	Quota	Início da vigência
3002.20.21	Contra a gripe		
	Ex 001 - Vacinas influenza trivalentes	20.000.000 de doses	A partir de 26/11/2020
3002.20.23	Contra a hepatite B	30.000.000 de doses	A partir de 16/10/2020
3002.20.27	Outras triplices		
	Ex 001 - Vacina contra a Difteria, o Tétano e a Pertussis (acelular) - dTpa, apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho	10.000.000 de doses	A partir de 01/12/2020
3002.20.29	Outras		
	Ex 001 - Vacina contra o Papilomavirus Humano 6, 11, 16, 18, (recombinante), apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho	18.000.000 de doses	A partir de 01/12/2020
	Ex 002 - Vacina contra a Hepatite A, apresentada em doses ou acondicionada para venda a retalho	10.000.000 de doses	A partir de 24/10/2020
	Ex 004 - Contra raiva (inativada)	4.000.000 de doses	A partir de 16/10/2020
	Ex 005 - Vacina adsorvida contra a difteria, tétano, pertussis, hepatite B e Haemophilus influenzae B	20.000.000 de doses	A partir de 01/04/2021

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.